

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 14/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ESTABELECE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no disposto na Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e no art. 30 da Lei Municipal nº 2185/2013,

**faz saber**, que enviou à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um reajuste aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal no percentual de 3,11%, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, dotações próprias no orçamento do Município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avelino Ricardo Menegaz  
Presidente

Márcio Sommer  
Vice-Presidente

Ronaldo Bordin  
1º Secretário

Darci José de Ré  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o Projeto de Lei Legislativo nº 14/2017 para apreciação do Plenário, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e art.30 da Lei Municipal nº 2185/2013, de 27 de março de 2013.

O índice de reposição proposto é o mesmo apresentado aos servidores públicos municipais, conforme prevê o Projeto de Lei nº 3160/2017, de 28 de dezembro de 2017, de iniciativa do prefeito municipal e está de acordo com o que dispõe a Legislação Municipal vigente, refletindo os três maiores índices de inflação dos últimos 12 meses, totalizando a média de 3,11%.

Avelino Ricardo Menegaz  
Presidente

Márcio Sommer  
Vice-Presidente

Ronaldo Bordin  
1º Secretário

Darci José de Ré  
2º Secretário